



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE ADITAMENTO DE LOCAÇÃO Nº 017/21

Processo Administrativo: PMC.2019.00005853-47

Interessado: Ouvidoria Geral do Município

Modalidade: Contratação Direta nº 27/19

Fundamento Legal: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Termo de Locação nº 004/19

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Av. Anchieta, nº 200, Centro, Campinas - SP, devidamente representado, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, a **ORGANIZACAO RELIGIOSA IRMAS DE NOSSA SENHORA DO CALVARIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.050.779/0001-50, doravante denominada **LOCADORA**, por seu representante legal, acordam firmar o presente termo de aditamento contratual, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo prazo de 30 (trinta) meses, a partir de 02/01/2022.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ 291.510,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos e dez reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa referente ao valor do presente contrato será empenhada e processada por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, conforme SEI nº. 4686467, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

21101 339039 04.122.2009.4188 01100000

21101 339039 04.122.2009.4188 01100000

21101 339039 04.122.2009.4188 01100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Campinas,

30 DEZ. 2021

MARCELO GONCALVES DE SOUZA

Ouvidor Geral do Município

Valdene Maria da Silva

ORGANIZACAO RELIGIOSA IRMAS DE NOSSA SENHORA DO CALVARIO

Representante Legal: **VALDENE MARIA DA SILVA**
CPF nº **485.771.546-53**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo: PMC.2019.00005853-47

Interessado: Ouvidoria Geral do Município

Modalidade: Contratação Direta nº 27/19

Fundamento Legal: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93

Termo de Locação nº 004/19

Termo Aditamento de Locação nº 017 /21

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Nome: MICHEL ABRAO FERREIRA

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 694.422.906-49

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: MARCELO GONCALVES DE SOUZA

Cargo: Ouvidor Geral

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: VALDENE MARIA DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARCELO GONCALVES DE SOUZA

Cargo: Ouvidor Geral